



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE Mombaça

PORTARIA Nº 048/2016, DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE Mombaça

**EMENTA:** Conversão da Notícia de Fato nº 039/2016/1ªPJM, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça/CE, em Inquérito Civil, em face do decurso do prazo para conclusão da Notícia de Fato e diante da necessidade de realização de diligências adicionais, visando apurar denúncia de irregularidades em Seleção Pública para Contratação de Professor Temporário no ano de 2016 no Município de Mombaça/CE.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por Intermédio do **PROMOTOR DE JUSTIÇA** da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mombaça, em respondência, que esta subscreve, **Dr. JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, incisos III, VI e IX, da Constituição Federal de 1988; artigo 26, inciso I, e alíneas, da Lei Federal nº 8.625/93, artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar Federal

A blue ink signature, likely of the Promotor de Justiça, is written in the bottom right corner of the page.

nº 75/93, e atendendo às determinações constantes da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do artigo 129, inciso III, da Carta Política;

CONSIDERANDO que nos termos da Resolução nº 22/2016 do CPJOE compete a esta 1ª Promotoria de Justiça a Defesa da Educação;

CONSIDERANDO a determinação constante no art. 39 da Resolução nº 036/2016 - OECPJ, que determina a necessidade de adequação de todos os procedimentos em tramitação aos termos da referida Resolução, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução nº 036/2016 - OECPJ, o qual dispõe que o Inquérito Civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO as informações constantes na Notícia de Fato *sub oculi*, no qual se apura irregularidades em Seleção Pública para Contratação de Professor Temporário no ano

de 2016 no Município de Mombaça/CE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de outras diligências visando a apuração dos fatos noticiados em toda sua extensão, para fins de adoção das medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis, caso comprovada sua veracidade;

**RESOLVE**

Converter a Notícia de Fato nº 039/2016/1ªPJM, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça/CE, em **INQUÉRITO CIVIL nº 089/2016/1ªPJM**, visando apurar em toda a sua extensão a situação denunciada nestes fólios procedimentais.

À GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por sua PROMOTORA DE JUSTIÇA com atribuições perante a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mombaça, inicialmente, **DELIBERA**:

- I - O registro no sistema próprio e a autuação como Inquérito Civil na forma do art. 10 da Resolução nº 36/2016 do OECPJ/CE e Art. 4º da Resolução 23 do CNMP;
- II - O encaminhamento da presente Portaria, via *protocolo web*, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e divulgação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará na *internet*, conforme previsto no art. 20, incisos I e II, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE, bem como sua afixação nos locais de costume;
- III - O encaminhamento, por meio eletrônico, da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional respectivo, conforme previsto no §8º do art. 20, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE;
- IV - Reitere-se o Ofício de fl. 49, concedendo prazo de 10

R

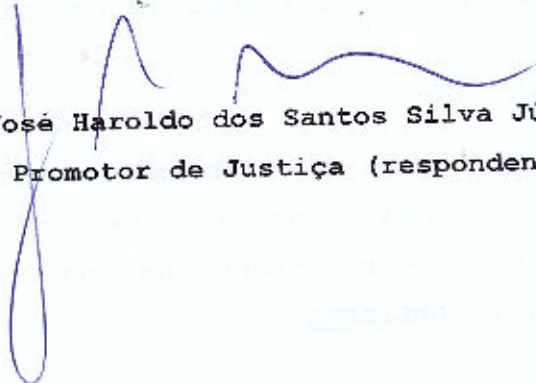
(dez) dias para resposta.

NOMEIO a servidora Alana Moreira Gurgel Saraiva, técnica ministerial, como secretária-escrevente, nos termos do art. 10, inciso V, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE, mediante termo de compromisso.

PUBLIQUE-SE.

Cumpra-se.

Mombaça-CE, 07 de dezembro de 2016.



**José Haroldo dos Santos Silva Júnior**  
Promotor de Justiça (respondendo)